



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR FERNANDO SILVA

VEREADOR
FERNANDO
SILVA

08

B

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir o "Dia do Adesguiano" no Calendário Oficial do Município de Porto Velho, como forma de reconhecimento público à relevante atuação da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra – ADESG, especialmente da Delegacia do Estado de Rondônia, bem como de seus membros, os denominados adesguianos, na promoção dos valores do civismo, da ética, da cidadania e da consciência nacional.

A ADESG é uma instituição de âmbito nacional, fundada em 1951, com a finalidade de difundir os estudos, princípios e valores desenvolvidos pela Escola Superior de Guerra (ESG), formando lideranças civis e militares comprometidas com o desenvolvimento harmônico, sustentável e institucional do Brasil. No Estado de Rondônia, a ADESG foi fundada em 1983, contando atualmente com mais de 300 adesguianos formados, com forte atuação no Município de Porto Velho e em outros municípios do Estado.

Ao longo de sua trajetória, a ADESG/RO promoveu Cursos de Estudos de Política e Estratégia (CEPEs), fóruns e seminários que abordam temas estratégicos de interesse da sociedade, estimulando o diálogo entre os setores público e privado, bem como contribuindo para a formulação de soluções voltadas a áreas como urbanismo, meio ambiente, infraestrutura e políticas públicas estruturantes, sempre orientadas por Políticas de Estado e pelo interesse coletivo.

Destaca-se, ainda, que os adesguianos rondonienses são profissionais oriundos das mais diversas áreas do conhecimento, muitos dos quais exerceram e exercem relevantes funções públicas e institucionais, contribuindo diretamente para o desenvolvimento social, econômico e institucional de Porto Velho e do Estado de Rondônia, inspirados por elevados padrões de ética, responsabilidade social e compromisso com o bem comum.

A escolha do dia 07 de dezembro para a comemoração do Dia do Adesguiano reveste-se de simbolismo institucional, consolidando o reconhecimento municipal àqueles que se dedicam à formação de lideranças conscientes e comprometidas com os valores democráticos, com a defesa das instituições e com a construção de uma sociedade mais justa, participativa e solidária.

Sob o aspecto jurídico, a matéria insere-se no âmbito da competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal e dos dispositivos correspondentes da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, por tratar de assunto de interesse local e de natureza eminentemente cultural e institucional.